

ANEXO SEI Nº 28153791/2026 - SECULT.UDC.ADF**ANEXO I - CATEGORIAS****1) RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de R\$ 2.294.880,47 (dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos) distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) para CATEGORIA Produção e Difusão (Tipo 1) ;
- b) Até R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) para CATEGORIA Produção e Difusão (Tipo 2) - Regiões periféricas;
- c) Até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para CATEGORIA Produção e Difusão (Tipo 3) - Iniciantes (Somente Pessoa Física);
- d) Até R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais) para CATEGORIA Festival cultural - Regiões periféricas;
- e) Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para CATEGORIA Festas tradicionais rurais;
- f) Até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para CATEGORIA Formação cultural;
- g) Até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para CATEGORIA Formação cultural - Política Cultural;
- h) Até R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) para CATEGORIA Festival cultural (Somente PJ e Coletivos);
- i) Até R\$ 150.880,47 (cento e cinquenta mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos) para CATEGORIA Execução de obras para reforma e adaptação.

2) DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

CATEGORIAS	QUEM PODE CONCORRER	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA
Produção e Difusão (Tipo 1)	Pessoa Física Pessoa Jurídica sem fins lucrativos Pessoa Jurídica com fins lucrativos	Proposta fomento, produção e difusão de obras de caráter artístico e cultural nas áreas de: música; artes cênicas, compreendendo teatro, dança, circo e ópera; audiovisual; literatura; artes visuais, compreendendo fotografia, artes plásticas, design e artes gráficas e tecnológicas; patrimônio cultural, compreendendo patrimônio material, imaterial e memória; folclore, artesanato, cultura popular e demais manifestações culturais tradicionais, por meio de atividades artístico culturais de realização singular ou continuada, cujas propostas aproximem a comunidade joinvilense dos artistas, grupos artísticos, produtores, pesquisadores e empreendedores culturais, promovendo o usufruto e o compartilhamento dos diferentes gêneros e tendências da produção,

		difusão, pesquisa e formação cultural da cidade.
Produção e Difusão (Tipo 2) - Regiões periféricas*	Pessoa Física Pessoa Jurídica sem fins lucrativos Pessoa Jurídica com fins lucrativos	Proposta fomento, produção e difusão de obras de caráter artístico e cultural nas áreas de: música; artes cênicas, compreendendo teatro, dança, circo e ópera; audiovisual; literatura; artes visuais, compreendendo fotografia, artes plásticas, design e artes gráficas e tecnológicas; patrimônio cultural, compreendendo patrimônio material, imaterial e memória; folclore, artesanato, cultura popular e demais manifestações culturais tradicionais, por meio de atividades artístico culturais de realização singular ou continuada, cujas propostas aproximem a comunidade joinvilense dos artistas, grupos artísticos, produtores, pesquisadores e empreendedores culturais, promovendo o usufruto e o compartilhamento dos diferentes gêneros e tendências da produção, difusão, pesquisa e formação cultural da cidade, realizados em regiões periféricas, povos e comunidades tradicionais . Por regiões periféricas entende-se os bairros que possuam vulnerabilidade social com percentual acima de 10%, conforme a tabela de percentual de vulnerabilidade anexa.
Produção e Difusão (Tipo 3) - Iniciantes	Pessoa Física	Agente Cultural que não foi contemplado nos Editais de Fomento à Cultura lançados pela SECULT nos últimos 5 anos. (SIMDEC, Lei Aldir Blanc - PNAB, Lei Paulo Gustavo)
Festival cultural - Regiões periféricas*	Pessoa Física Pessoa Jurídica sem fins lucrativos Pessoa Jurídica com fins lucrativos	Destina-se ao apoio e fomento de eventos de caráter festivo e pluricultural que promovam a convergência de diferentes linguagens artísticas (como música, artes cênicas, artes visuais, literatura, entre outros). O Festival Cultural deve apresentar uma programação estruturada, que estimule a ocupação de espaços públicos, a formação de plateia e a valorização da identidade cultural local. Serão valorizadas propostas que contemplem a diversidade de expressões e a integração entre artistas e comunidade. Devem ser realizados nas regiões com índice de maior vulnerabilidade social (Anexo XII)
Festas tradicionais rurais	Pessoa Física Pessoa Jurídica sem fins lucrativos Pessoa Jurídica com fins lucrativos	Destina-se ao apoio e fomento de eventos de caráter festivo que promovam a cultura, tradições e costumes de comunidades rurais, valorizando a identidade local e a diversidade cultural do município. A proposta deve apresentar uma programação estruturada, que estimule a participação da comunidade e a valorização da cultura rural.

Formação cultural	Pessoa Física Pessoa Jurídica sem fins lucrativos Pessoa Jurídica com fins lucrativos	Proposta, singular ou continuada, de workshops, oficinas, seminários, cursos livres, entre outros, que contribuam para formação, desenvolvimento, impulsionamento e/ou disseminação das diversas manifestações e expressões culturais.
Formação cultural - Política Cultural	Pessoa Física Pessoa Jurídica sem fins lucrativos Pessoa Jurídica com fins lucrativos	Proposta, singular ou continuada, de workshops, oficinas, seminários, cursos livres, entre outros, que contribuam para formação, desenvolvimento, impulsionamento e/ou disseminação dos temas relacionados à Política Pública Cultural.
Festival cultural	Pessoa Física (representante de Coletivos sem CNPJ) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos Pessoa Jurídica com fins lucrativos	Destina-se ao apoio e fomento de eventos de caráter festivo e pluricultural que promovam a convergência de diferentes linguagens artísticas (como música, artes cênicas, artes visuais, literatura, entre outros). O Festival Cultural deve apresentar uma programação estruturada, que estimule a ocupação de espaços públicos, a formação de plateia e a valorização da identidade cultural local. Serão valorizadas propostas que contemplem a diversidade de expressões e a integração entre artistas e comunidade.
Execução de obras para reforma e adaptação	Pessoa Física Pessoa Jurídica sem fins lucrativos Pessoa Jurídica com fins lucrativos	Proposta que visa execução de obras para manutenção de espaços culturais públicos, com a aprovação dos respectivos órgãos.

*Por regiões periféricas entende-se os bairros que possuam vulnerabilidade social com percentual acima de 6%, conforme a tabela de percentual de vulnerabilidade anexa.

2) DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Produção e Difusão (Tipo 1)	6	3	1	1	11	R\$ 40.000,00	R\$ 440.000,00
Produção e Difusão (Tipo 2) - Regiões periféricas	6	3	1	1	11	R\$ 40.000,00	R\$ 440.000,00
Produção e Difusão (Tipo 3) - Iniciantes (Somente Pessoa Física)	5	2	1	-	8	R\$ 15.000,00	R\$ 120.000,00

Festival cultural - Regiões periféricas	1	1	-	-	2	R\$ 77.000,00	R\$ 154.000,00
Festas tradicionais rurais	3	1	1	-	5	R\$ 40.000,00	R\$ 200.000,00
Formação cultural	3	2	1	-	6	R\$ 30.000,00	R\$ 180.000,00
Formação cultural - Política Cultural	1	-	-	-	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Festival cultural (Somente PJ e Coletivos)	3	1	-	-	4	R\$ 145.000,00	R\$ 580.000,00
Execução de obras para reforma e adaptação	1	-	-	-	1	R\$ 150.880,47	R\$ 150.880,47



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Senna de Souza Ferreira, Coordenador(a)**, em 21/01/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cristiano Venske, Gerente**, em 21/01/2026, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Luiz Correa, Coordenador(a)**, em 21/01/2026, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Prus, Gerente**, em 21/01/2026, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Agnes Luciane Pinheiro, Coordenador(a)**, em 21/01/2026, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 22/01/2026, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o

Avenida José Vieira, 315 - Bairro Saguacu - CEP 89204-110 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.275901-8

28153791v4